



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 16 DE
FEVEREIRO DE 2004: -----**

----- Aos dezasseis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quatro, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex.mo. sr. Presidente da Câmara, Dr. Mário Ribeiro Maduro, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, Nelson Teixeira Maltez, Dr. Agostinho Neves da Silva, Prof. Luís Carlos Domingues Balseiro, José Alberto dos Santos Mesquita e Prof^ª. Maria de Lurdes Domingues Mesquita e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presente, também, o Chefe de Divisão de Obras Municipais, Eng^º. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, sendo 9:30 horas. Seguidamente, foram postas à aprovação as actas da reunião extraordinária de 21 de Janeiro findo, ordinária realizada em 27 do mesmo mês e ordinária de 10 de Fevereiro corrente. As actas de 21 e 27 de Janeiro de 2004, foram aprovadas por unanimidade, tendo o sr. Vereador Dr. Agostinho solicitado um esclarecimento no tocante à correcção da deliberação referente à atribuição de subsídio à Comissão de Melhoramentos de Carromeu, constante da acta de 27 de Janeiro, porquanto tinha sido deliberado em reunião de 23 de Dezembro de 2003 a atribuição da verba de 500.00 € e a mesma tinha sido rectificadora passando a constar 750.00, tendo dúvidas relativamente a essa rectificação, uma vez que a deliberação tinha tido por base uma informação da sr^ª. Vereadora Prof^ª. Lurdes Mesquita. A sr^ª. Vereadora esclareceu que se tinha tratado de um lapso, uma vez que a verba de 750.00 € tinha sido por si mencionada na reunião e constava da informação por si apresentada mas, ao ser transcrito o assunto para a acta, tinha sido entregue uma listagem que continha um erro e daí o engano, pelo que, assim que tinha sido detectado, tinha sido corrigido. No tocante à acta da reunião de 10 de Fevereiro corrente, pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Silva foi referido que a mesma não reflectia o que se tinha passado na reunião, porquanto tinha havido alguma discussão em torno da questão relativa ao uso do direito de preferência, em que tinham sido manifestadas duas posições distintas como, aliás, constava da própria acta, não constando, todavia, as explicações que tinham sido dadas, assim como outras



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

situações passadas na reunião e que o texto da acta não reflectia; que, na citada reunião, o sr. Vice-Presidente da Câmara tinha iniciado os trabalhos pelo ponto 2 da respectiva agenda sem sequer solicitar autorização ao Executivo para o fazer e deveriam ser seguidos os métodos normais para que os órgãos funcionassem correctamente, até porque havia o assumir de uma determinada posição e perante as dúvidas surgidas não se tinha agido em conformidade com o regulamento que remetia a resolução de dúvidas para o Executivo, tendo-se tentado impor uma vontade, não tendo havido decisão do Executivo, do qual todos faziam parte. Por fim, disse não concordar com a expressão contida na acta, designadamente, "...os membros do Executivo em exercício", porque todos estavam em exercício e teria ficado melhor "...os membros do Executivo em permanência". Relativamente às correcções feitas à acta da reunião de 10 de Fevereiro de 2004, o sr. Presidente da Câmara disse que não tinha estado presente na reunião mas que pensava que tudo o que tinha sido dito estava gravado e poderia ser consultado; que, a pessoa responsável pela elaboração das actas as tem feito à custa de muitas horas de trabalho, por vezes para além do horário normal e que se algum problema havia, provavelmente ficaria a dever-se a uma falha de gravação. No final, a referida acta foi aprovada com 4 abstenções do sr. Presidente, por ter faltado à reunião a que a mesma se reporta e dos senhores Vereadores Dr. João Reigota, Agostinho Silva e José Alberto Mesquita. O sr. vereador Dr. Reigota declarou que a sua abstenção se prendia com o facto de concordar com as razões invocadas pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Silva. -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

----- Neste espaço da reunião, o sr. Presidente informou que, embora não tivesse ainda transitado em julgado, já existia a sentença referente ao processo do "Miracine" que era favorável à Câmara Municipal. Deu, ainda, conhecimento de que, no exercício das suas funções, iria nomear uma comissão para presidir às hastas públicas, o que faria aquando da apresentação dos "Assuntos Diversos" e gostaria que da mesma comissão fizesse parte um elemento da bancada do PS que, na sua opinião, deveria ser o sr. Vereador Dr. João Maria Ribeiro Reigota.-----

----- Seguiu-se a intervenção do sr. Vereador Nelson Maltez que lembrou que tinha ocorrido o falecimento do sr. Dr. Fernando Azeiteiro, antigo autarca deste Município, como Vereador, tendo



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

desempenhado, ao longo da sua vida alguns cargos relevantes que prestigiaram o nome de Mira, entre os quais realçou a presidência do Conselho Executivo da Escola Secundária Infanta D. Maria, em Coimbra, a qual, durante a sua presidência, tinha sido considerada a melhor escola no ranking nacional; que, também tinha exercido funções na Diocese, tendo ocupado lugar de destaque no Sínodo Diocesano e, como tal, propunha um voto de pesar pela perda significativa para o Município de Mira, ocasionada com a sua morte.-----

---- O sr. Vereador Dr. Agostinho interveio para dizer que, obviamente, se associava plenamente ao voto de pesar proposto pelo sr. Vereador Nelson Maltez. Idêntica posição foi assumida pelos srs. Vereadores Dr. Reigota e José Alberto Mesquita, bem como pelos restantes elementos do Executivo Municipal.-----

---- Retomando a palavra, o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva abordou o problema do IC12 e as declarações do sr. Presidente da Câmara Municipal de Anadia, publicadas num jornal local daquela zona, em que revela que o Executivo estava contra qualquer das hipóteses apresentadas para o IC12. Disse que o que mais lhe tinha ressaltado tinha sido a posição do Presidente da Câmara, em entrevista, referindo a hipótese mais a Norte do IC12, ou seja, aquela de que se falava dantes e que agora nem sequer era contemplada, precisamente a mesma que tinha sido por si referida e que no último estudo nem sequer era contemplada. Outro ponto que quis referir, prendeu-se com uma situação muito antiga, já ali debatida por diversas vezes e que começava a ser preocupante, que dizia respeito às obras da ponte da Vala da Cana e perguntou qual era o ponto da situação. Relativamente a assuntos de pessoal, perguntou sobre um concurso para Tesoureiro que tinha sido aberto há já bastantes meses, desconhecendo o seu resultado. ----

----- O sr. Vereador José Mesquita questionou relativamente ao túnel da pista ciclável, porquanto se tinha deparado com o facto da saída não coincidir com a ponte da vala do Regente Rei e quis saber se iria ser feita outra ponte ou não, parecendo-lhe mais lógico que o túnel desembocasse directamente na ponte já existente.-----

---- Relativamente à questão posta pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, no tocante ao concurso para Tesoureiro, o sr. Vereador Nelson Maltez explicou que tinha havido uma reclamação, estando o processo



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

em análise jurídica; que, a fundamentação apresentada tinha sido a discordância com a nota atribuída na entrevista e também o facto das classificações de serviços de anos anteriores não estarem homologadas e aqui residia um grande problema, uma vez que não podiam ser agora homologadas porque não diziam respeito ao exercício do actual mandato e que tudo apontava para que o referido concurso fosse anulado.

----- O sr. Vereador Prof. Luis Balseiro deu um esclarecimento relativamente à passagem inferior da pista ciclável, tendo dito que, de facto, a ponte se encontrava deslocada porque, por questões de projecto, não tinha sido possível que a saída do túnel coincidissem com a ponte existente e estava em estudo a mudança da referida ponte se, tecnicamente, fosse possível ou, caso contrário, seria executada uma ponte nova; que, o problema estava em análise e brevemente seria tomada uma decisão.-----

----- O sr. Presidente da Câmara, respondendo à intervenção do sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, no tocante ao IC12, disse que tudo tinha sido esclarecido na reunião de Câmara e, ao contrário do que tem sido ventilado, sobre o processo do IC12, bem como outras obras constantes do Plano Rodoviário 2000, continuavam a existir bastantes dúvidas; que, a proposta que menos problemas traria, em termos de impacte, era a que tinha sido apresentada ao Executivo e que também tinha já dito que o plano rodoviário enfermava de alguns erros. Disse, ainda, que o IC12, como concessão, estava em análise, estava a ser discutido em termos de impacte ambiental e achava que, dentro dos traçados propostos o que tinha sido escolhido era o melhor para o concelho; que, só sofria discussão o que era apresentado e tinha sido isso que tinha sido feito e tinha sido tomada uma posição conjunta e não só do Presidente da Câmara de Anadia, embora este tivesse todo o direito de querer outro tipo de traçado mas, cada qual tinha a sua maneira de ser, de pensar e de agir, na defesa dos interesses do seu município mas o que estava em causa eram os traçados que tinham sido apresentados e podia sempre ser tomada uma posição pública mas alterar os traçados definidos era muito complicado; que, se calhar, por parte do Governo havia até algum interesse em que surgissem problemas porque quanto mais problemas surgirem mais atraso sofreria a obra e mais dilatado no tempo seria o gasto de dinheiro; que, queria frisar bem que o plano rodoviário 2000 continha erros mas era necessária coragem política para modificar as coisas e não via, no momento, coragem política para corrigir esses traçados, por isso o que fazia e o que fazia todo o Executivo era lutar



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

pelos interesses do concelho; que, tinha sido tomada posição em conjunto, na devida altura e no início dos processos, inclusive pela Câmara de Leiria, mas o que todos realmente pretendiam era que o IC12 , a A-17 e a Variante fossem uma realidade, assim como as restantes obras com interesse para o concelho. No que respeita às obras na ponte da Vala da Cana, informou que o respectivo concurso se encontrava em fase de análise mas que estavam garantidos os acessos à Praia de Mira; que, estava a ser estudada a saída e entrada do trânsito do lado da Videira e a ser feitos esforços no sentido de ser já implementada uma forma de circulação em segurança para não virem a ocorrer ali acidentes graves, sobretudo no Verão, com o grande fluxo de tráfego no local e pensava que, se não surgisse mais nenhum entrave, estaria para breve o início das obras finais, em termos de nova empreitada de execução do novo tabuleiro, uma vez que o alargamento estava feito. -----

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva referiu que, no tocante às obras da ponte, a sua preocupação residia no facto do Verão se estar a aproximar e a obra não estar concluída. No que toca ao IC12, concordava com o sr. Presidente quando este afirmava que só podia ser analisado o que era proposto e de entre as propostas apresentadas, escolher a melhor para o concelho, o que não impedia que houvessem opiniões diversificadas, no atinente a soluções mais favoráveis para o concelho e também concordava com o sr. Presidente da Câmara quando afirmava que o que os governantes queriam era que existissem alguns atritos para as obras serem atrasadas.-----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 29, de 13 de Fevereiro de 2004, o qual acusa um saldo orçamental de 102.593,44 € (cento e dois mil, quinhentos e noventa e três euros e quarenta e quatro cêntimos).-----

----- **PAGAMENTOS:** -----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento nas 179 a 239, na importância global de 28.959,61 € (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e nove euros e sessenta e um cêntimos).-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, AUTORIZANDO O PAGAMENTO RELATIVO ÀS ORDENS DE PAGAMENTO NºS 143, 145, 159, 160 E 164, NO MONTANTE, RESPECTIVAMENTE, DE 3.945.00 €, 104.86 €, 5.400.00 €, 20.000.00 € E 2.528.70 €:** Ratificar os despachos do sr. Presidente e Vice-Presidente da Câmara, autorizando o pagamento relativo às seguintes ordens de pagamento: nº. 143, no montante de 3.945.00 € (três mil, novecentos e quarenta e cinco euros), a favor de “Raul da Rocha Cupido”; nº. 145, no montante de 104.86 € (cento e quatro euros e noventa e seis cêntimos), a favor de “ARTIMIRA – Soc. Transformadora de Vidro, Ldª.”; nº. 159, no montante de 5.400.00 € (cinco mil e quatrocentos euros), a favor de “João Nelson Pinto Correia”; nº. 160, no montante de 20.000.00 (vinte mil euros), a favor de “Pedro João Poiares Pessoa Maduro, nº. 164, no montante de 2.528.70 € (dois mil, quinhentos e vinte e oito euros e setenta cêntimos), a favor de “Jorge Antunes – Advogados”.-----

----- **EXPEDIENTE:** -----

----- Da **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MIRA**, ofício datado de 29 de Janeiro findo, solicitando a indicação de um elemento desta Câmara Municipal para integrar o Conselho Consultivo da referida Associação, conforme previsto no artº. 47º./A dos respectivos Estatutos. **Deliberado, mediante proposta do sr. Presidente da Câmara e após votação por escrutínio secreto, com 4 votos em branco e 3 votos a favor, designar o sr. Vereador Prof. Luis Carlos Domingues Balseiro para integrar o Conselho Consultivo da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mira.**-----

----- Da **ESCOLA SECUNDÁRIA/3 DRª. MARIA CÂNDIDA**, de Mira, ofício datado de 06 de Fevereiro corrente, remetendo convite para participação, na “*Conversa com a Matemática e com...*”, no dia 17 de Março próximo, no auditório da referida Escola, com a presença do prof. Dr. Carlos Fiolhais, iniciativa aquela integrada no projecto “MATideias”, desenvolvido pelo Grupo Disciplinar de Matemática. Mais solicita a cedência de apoio para a realização do referido projecto. **Deliberado atribuir o apoio pretendido, no montante de 50.00 € (cinquenta euros), destinado à execução do projecto em causa.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Da **ESCOLA SEC/3º. CICLO DRª. MARIA CÂNDIDA**, de Mira, ofício datado de 11 de Fevereiro corrente, remetendo pedido das professoras da disciplina de Português do 12º. Ano, solicitando o apoio da Câmara Municipal na deslocação de alunos ao Centro Cultural de Avintes, no dia 19 de Março próximo, para assistirem à representação da peça de Luis de Sttau Monteiro, “Felizmente há luar”, levada a efeito pelo Teatro Experimental do Porto (TEP), cifrando-se as respectivas despesas no valor de 280.00 €. **Deliberado atribuir o apoio solicitado, no montante de 280.00 € (duzentos e oitenta euros), destinado à finalidade indicada.** -----

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS:** -----

----- De **CARMEN DA CONCEIÇÃO SANTOS**, residente em Oliveira de Azeméis, a exercer funções no quadro privativo da Câmara Municipal daquele concelho, de Técnica Superior de 2ª. Classe – Direito, requerimento datado de 23 de Janeiro findo, solicitando, ao abrigo do disposto no artº. 25º. do D.L. nº. 427/89, de 07 de Dezembro, na redacção dada pelo D.L. nº. 218/98, de 17 de Julho, a sua transferência para o quadro privativo desta Câmara Municipal, para idêntico lugar e categoria da carreira técnica superior, por motivos pessoais e familiares e ainda pelo facto de pretender fixar residência nesta Vila. **Deliberado tomar conhecimento do despacho do Exº. sr. Vice-Presidente da Câmara, de 04.01.26, deferindo a pretensão da requerente.** -----

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:** -----

----- **1 - ALTERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA: 1.1**

– Autorizar, face à proposta apresentada pelo Chefe da D.A.F., datada de 06 de Fevereiro corrente, a criação, no Quadro de Pessoal da Autarquia, de 8 lugares na carreira de Assistente de Acção Educativa e 1 lugar na carreira de Técnico, do grupo de pessoal Técnico e, do mesmo passo, submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos legais; **1.2** – Pelo sr. Presidente da Câmara foi informado que tinha sido questionada a CCDR e também a Associação Nacional de Municípios sobre a forma de ser ultrapassado o imbróglgio criado, porquanto uma coisa era serem dadas competências numa determinada área à Câmara Municipal e outra coisa era a dificuldade que a Câmara sentia para manter os estabelecimentos em funcionamento com pessoal suficiente para o efeito, ainda mais com a carência de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

verbas existente; que, alguns funcionários acabavam o contrato em Maio e outros acabavam em Setembro o que significava que se não fossem tomadas medidas de imediato, corria-se o risco de chegar a Setembro e não se poder contratar mais ninguém, daí que a solução apresentada teria sido a proposta para ultrapassar a questão. O sr. Vereador Prof. Luis Balseiro complementou a informação dada pelo sr. Presidente da Câmara, dizendo que se tratava de pessoal afecto à componente sócio-familiar que já estava em vigor há dois anos. -----

---- O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva solicitou que lhe fosse fornecida uma cópia da alteração do quadro. Perguntou, depois, se se mantinham os mesmos 7 lugares de Auxiliares de Acção Educativa já existentes ou se eram criados mais alguns lugares e também quis saber, relativamente à criação de um lugar de Técnico, a que especialidade se reportava. O sr. Vereador Prof. Luis Balseiro fez uma correcção no sentido de ficar explicado que os sete lugares já existentes eram de Assistente de Acção Educativa e o que se propunha agora era um reforço de mais 8 lugares nessa carreira, não se tendo mexido na carreira de Auxiliar. -----

---- O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva prosseguiu a sua intervenção dizendo que se tinha munido de uma cópia antiga do Quadro de Pessoal e receava até que o mesmo já não estivesse actualizado, tendo o sr. Presidente da Câmara dito que iria providenciar para que lhe fosse remetida uma cópia actualizada. O sr. Presidente disse ainda que, se calhar, iria haver necessidade de mexer no Quadro todo e que havia outras situações, como era o caso do pessoal afecto à Piscina Municipal, que teria que ser resolvido, acautelando, todavia o limite legal imposto da percentagem de 60% das receitas correntes do ano anterior. O sr. Vereador Dr. Agostinho levantou uma dúvida relativamente à criação dos 8 lugares que lhe parecia, pelo mapa que lhe tinha sido apresentado, que diziam respeito à categoria de Assistente de Acção Educativa Principal, tendo o sr. Vereador Prof. Luis esclarecido que se tratava de lugares no início da carreira. O sr. Vereador Dr. Agostinho rebateu que estavam a ser criados 8 lugares de Assistente de Acção Educativa Principal e que tinham desaparecido os 7 lugares de Assistente de Acção Educativa. Para melhor esclarecimento foi chamada a Chefe de Secção do serviço de Pessoal que informou que se tratava de uma carreira com dotação global e que as 8 vagas a criar pertenciam a toda a carreira de acção



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Educativa do Grupo de Pessoal de Apoio Educativo e que o facto do número de vagas a criar se encontrar exarado no mapa no alinhamento da categoria de Assistente de Acção Educativa Principal, não significava que as vagas propostas dissessem respeito a essa categoria específica mas sim a toda a carreira em si. -----

----- Por fim, foi o assunto posto à votação, tendo-se registado o seguinte resultado: votos a favor: 4, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores srs. Nelson Teixeira Maltez, Prof. Luis Carlos Domingues Balseiro e Profª. Maria de Lurdes Domingues Mesquita e 3 votos contra dos senhores Vereadores Dr. João Maria Ribeiro Reigota, Dr. Agostinho Neves da Silva e José Alberto dos Santos Mesquita. -----

----- O sr. vereador Dr. João Reigota declarou que, embora compreendesse a necessidade de regularizar as situações existentes, a sua posição se prendia com o facto da alteração proposta não ter sido devidamente explicada, especialmente na parte final e que tinha mudado a sua intenção de voto que, de início, era favorável à proposta, exactamente por o assunto não ter ficado bem claro. -----

----- O sr. Presidente da Câmara disse que, mesmo compreendendo as dúvidas expostas, depois das explicações dadas pela responsável pelo serviço de pessoal, não compreendia a posição assumida por alguns elementos do Executivo. -----

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva quis fazer uma declaração de voto, justificativa da posição por si assumida e disse que concordava que a situação tinha sido criada pelo Ministério da Educação relativamente aos estabelecimentos de Educação Pré-escolar e que quanto a isso era um ponto pacífico; que, o que não era pacífico eram as explicações que tinham sido dadas que, a seu ver, continuavam a estar incorrectas, porquanto, havia lugares para Assistentes de Acção Educativa Principal e não existiam vagas para Assistentes de Acção Educativa, ou seja, no início da carreira, como se via no exemplo do lugar de Técnico em que existiam lugares diferenciados, isto é, 1 vaga preenchida com um Técnico Estagiário, outra criada como Técnico Principal e uma preenchida com um Técnico Principal, somando um total de 3 lugares, sendo este o número que era comum a toda a carreira. -----

----- **2 – AUTORIZAÇÃO, EM TERMOS ORÇAMENTAIS, COM VISTA À ABERTURA DE CONCURSOS EXTERNOS DE INGRESSO, PARA PROVIMENTO DE DIVERSAS VAGAS DO**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

QUADRO DE PESSOAL DA AUTARQUIA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO : 2.1 - Ratificar o despacho do Ex.º sr. Presidente da Câmara, de 04.02.09, autorizando, em termos orçamentais, a abertura de concurso externo de ingresso, para provimento das seguintes vagas do quadro de Pessoal da Autarquia: 1 vaga de Técnico de 2ª. Classe (estagiário), da carreira Técnica do grupo de pessoal Técnico, a que corresponde o vencimento mensal líquido de 676.52 € (índice 218, escalão 1); 1 vaga da categoria de Operário, da carreira de Pedreiro, do grupo de pessoal Operário Qualificado, a que corresponde o vencimento mensal líquido de 431.84 € (índice 139, escalão 1); 3 vagas de Auxiliar de serviços gerais, do grupo de pessoal auxiliar, a que corresponde o vencimento mensal líquido de 387.91 € (índice 125, escalão 1); 1 vaga de Auxiliar Administrativo, do grupo de pessoal auxiliar, a que corresponde o vencimento mensal líquido de 387.91 € (índice 125, escalão 1); **2.2** – O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva interveio para dizer que o sr. Presidente da Câmara, ao exarar o despacho em questão, certamente que teria verificado a existência de cabimento orçamental e esperava que, na verdade, houvesse cabimento orçamental para tantos lugares; que, por outro lado, se admirava pelo facto de se continuar a admitir tanto pessoal, quando se apregoava que a Câmara Municipal não tinha dinheiro; que, via inclusivamente pelas obras que a Câmara estava a fazer e estava a admitir-se mais pedreiros para o Quadro, mas quem estava a gerir é que sabia; que, gostaria de questionar que lugar de Técnico de 2ª. classe era aquele, se era para um lugar de Psicólogo ou outro, o qual nem sequer existia no Quadro, porque só existia um lugar preenchido de estagiário e tinha sido criado um lugar de Técnico Principal, por isso não podia ratificar o citado despacho que enfermava pela falta de lugares que nem sequer existiam no Quadro e, como tal, votava contra. -----

----- O sr. Vereador Prof. Luis Carlos Balseiro esclareceu que os concursos em questão tinham alguma razão de ser; que, havia pessoas contratadas a termo certo, cujos contratos iriam expirar em Maio próximo, pessoas essas extremamente úteis à Câmara e que faziam falta; que, tinha sido abordada a questão do Pedreiro e, a propósito disso, quis recordar que, infelizmente, havia um Pedreiro que não podia actualmente exercer funções e que toda a gente sabia quem era e quais as razões que tinham conduzido a essa situação. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- O sr. Presidente da Câmara lembrou que se tratava da ratificação de um despacho seu e que, a partir daquele momento, havia assuntos que iriam deixar de ser apresentados ao Executivo, para que não houvesse discussão, porque ia começar a exercer as suas competências, como devia ter feito até ali; que, tinha procurado que houvesse uma relação de cordialidade entre todos, mas constatava agora que não existiam condições para que se mantivesse o mesmo procedimento até ali seguido; que, para que deixasse de haver pequenas questiúnculas que não beneficiavam ninguém, como era a questão levantada pelo sr. Vereador Dr. Agostinho relativamente à existência ou não de cabimento orçamental, as competências eram para serem exercidas e era isso que iria acontecer dali em diante.-----

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva disse que os Vereadores tinham o direito de questionar e de serem informados; que, tinha falado no cabimento orçamental e tinha tido o cuidado de dizer que o sr. Presidente, certamente, tinha acautelado essa situação e, por isso, o sr. Presidente não devia formular juízos de valor nem tão pouco irritar-se com uma situação em que todos estavam ali com vontade de colaborar para que tudo corresse da melhor forma; que, o sr. Presidente tinha competência para fazer aquele tipo de despacho mas que o mesmo carecia de posterior ratificação do Executivo Municipal e que tinha inclusivamente perguntado quais seriam as funções que iria exercer o Técnico de 2ª. classe e nem sequer lhe tinha sido respondido.-----

----- O sr. Vereador Dr. Reigota usou da palavra para dizer que o que o sr. Vereador Dr. Agostinho tinha acabado de afirmar era correcto; que, na discussão precedente, não percebia o que é que tinha originado algum mau-estar, uma leve irritação no sr. Presidente da Câmara; que, mesmo que não concordassem com as propostas apresentadas e votassem contra, quem fazia a agenda era o sr. Presidente da Câmara ou a maioria em exercício e se os assuntos revestiam matéria da competência do sr. Presidente que não fossem apresentados ao Executivo ou então que fosse assumido que apenas eram apresentadas ao Executivo para ser dada uma satisfação e para que todos pudessem prestar o seu contributo e a reunião de Câmara corresse da melhor maneira e houvesse condições para todos prestarem o seu contributo como eleitos; que, depois da ligeira confusão que se tinha verificado, ainda tinha ficado mais confuso e solicitou ao sr. Presidente da Câmara um relatório do nome do pessoal admitido e promovido na gestão do actual



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Executivo e respectivas categorias, o que poderia até formular por escrito, posteriormente, mas pretendia que ficasse, desde logo, em acta. -----

----- Na resposta, o sr. Presidente da Câmara disse que, quanto à leve irritação, o seu tom de voz não era leve, nem alto ou moderado, era apenas a sua maneira de ser e quando ali alguém dizia que não estava a exercer as suas competências, mais ainda complicava as coisas; que o Presidente da Câmara tem sido o mais cordial possível trazendo às reuniões assuntos que eram da sua estrita competência para ser dado conhecimento; que, chegava à conclusão que não valia a pena trazer os assuntos para conhecimento para depois dar ali toda aquela politiquice e discussões estereis, que não tinham qualquer interesse; que, as competências eram para serem exercidas de pleno direito e era isso que iria acontecer, no futuro; que poderia enveredar por outro tipo de resposta, poderia falar de responsabilidade ou de irresponsabilidade e de muitas outras coisas mas não via necessidade disso e que, quanto à leve irritação não estava minimamente irritado nem preocupado. -----

----- **3 – CONSELHO CINEGÉTICO MUNICIPAL – DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA – TOMADA DE CONHECIMENTO:** Tomar conhecimento do despacho do Ex.º sr. Presidente da Câmara, de 13 de Fevereiro corrente, designando o sr. Vereador Prof. Luis Carlos Domingues Balseiro para o representar no Conselho Cinegético Municipal, previsto no D.L. n.º 227-B/2000, de 15 de Setembro, alterado pelo D.L. n.º 338/2001, de 26 de Dezembro. -----

----- **4 – ADIAMENTO DA DATA DA REALIZAÇÃO DA 2ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO, DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2004:** Adiar para o dia 26 de Fevereiro de 2004, a realização da 2ª. reunião ordinária do Executivo Municipal, a qual deveria ter lugar no dia 24 do mesmo mês, em virtude deste dia coincidir com Dia de Carnaval. -----

----- **5 - LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO SR. VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA, AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** Tomar conhecimento, para cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º 65º. do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da listagem de processos de obras despachados pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

que medeia entre a reunião de 27 de Janeiro de 2004 e a presente, bem como dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante. -----

----- 6 – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVAMENTE A TARIFA DE SANEAMENTO INDEVIDAMENTE COBRADA – AUTORIZAÇÃO PARA REEMBOLSO: Tomar conhecimento da informação dos Serviços de Água, datada de 05 de Fevereiro corrente, relativa a tarifa de saneamento indevidamente cobrada a diversos consumidores, em virtude das respectivas habitações não se encontrarem servidas pelo colector de saneamento público e, do mesmo passo, autorizar o reembolso das seguintes verbas aos consumidores adiante designados: Manuel Carlos Nunes Almeida: 2.55 € (dois euros e cinquenta e cinco cêntimos); João Augusto de Jesus Barreto: 2.89 € (dois euros e oitenta e nove cêntimos); Carlos Alberto Domingues Tavares: 5.27 € (cinco euros e vinte e sete cêntimos); João Euclides Ruivo Morais: 5.60 € (cinco euros e sessenta cêntimos) e Vitor Santos: 1.20 € (um euro e vinte cêntimos).-----

----- 7 – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVAMENTE A DUPLICAÇÃO DE PAGAMENTO DE CONSUMO DE ÁGUA – AUTORIZAÇÃO PARA REEMBOLSO: Tomar conhecimento da informação dos Serviços de Água, com data de 12 de Fevereiro corrente, relativamente a diversos consumidores que efectuaram o pagamento do consumo de água relativo aos meses de Novembro e Dezembro de 2003, através de transferência bancária e na Tesouraria da Câmara Municipal e, do mesmo passo, autorizar o reembolso das seguintes verbas aos consumidores adiante designados: Manuel Augusto de Oliveira Caiado: 7.88 € (sete euros e oitenta e oito cêntimos); António Costa: 9.73 € (nove euros e setenta e três cêntimos); Madalena Rebelo Mestre: 6.42 € (seis euros e quarenta e dois cêntimos); Mário Manuel da Silva Costa: 31.90 € (trinta e um euros e noventa cêntimos); Idalino dos Santos Curto: 9.41 € (nove euros e quarenta e um cêntimos) e Casalense Futebol Clube: 13.52 € (treze euros e cinquenta e dois cêntimos).-----

----- 8 – EMPREITADA DE LANCILAGEM NA ER 334 – TRABALHOS A MAIS - DISPENSA DE ESTUDO PRÉVIO: 8.1 - Autorizar a realização de trabalhos a mais na empreitada mencionada em



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

epígrafe, a levar a efeito pela firma adjudicatária da obra, “Sodepar, Ldª.”, pelo preço de 1.672.55 € (mil, seiscentos e setenta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos), a acrescer de IVA, correspondente a 19% do valor global da referida empreitada, de conformidade com a informação do Chefe da DOM, de 04.02.06; **8.2** - Dispensar, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 45.º Do D.L. n.º 59/99, de 02 de Março, a realização de estudo prévio por entidade externa e independente, de conformidade com a citada informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais; **8.3** - Na presente deliberação não interveio o sr. vereador José Alberto Mesquita por se ter ausentado da reunião antes da mesma ter sido encerrada. -----

----- 9 – EMPREITADA DE IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE ACALMIA DE TRÁFEGO NA LAGOA – RECURSO AO AJUSTE DIRECTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: 9.1 -

Ratificar o despacho do Ex.º Sr. Presidente da Câmara, de 04.01.06, autorizando o recurso ao ajuste directo à firma “Sodepar, Ldª.”, com vista à execução da empreitada de implementação de medidas de acalmia de tráfego na Lagoa, pelo preço global de 2.169.90 € (dois mil, cento e sessenta e nove euros e noventa cêntimos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação do Chefe da DOM, de 04.01.05; **9.2** - O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva interveio para dizer que a situação requeria um estudo muito cuidado, uma vez que era uma zona com bastante tráfego, sobretudo na época de Verão e onde eram praticadas velocidades excessivas; que, não conseguia dizer qual seria a melhor opção a tomar mas tinha algumas dúvidas de que a solução proposta se viesse a revelar positiva, designadamente pelo perigo que constituía a existência de separadores centrais, com passadeiras para peões; **9.3** - Na presente deliberação não interveio o sr. vereador José Alberto Mesquita por se ter ausentado da reunião antes da mesma ter sido encerrada. -----

----- 10 - 1ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL, DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DAS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES DO ANO DE 2004 - APROVAÇÃO: 10.1 -

Aprovar o projecto da primeira alteração orçamental do ano de 2004, nos termos do D.L. n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, o qual apresenta uma despesa global de 410.000.00 € (quatrocentos e dez mil euros) e que aqui se dá como transcrito, nos termos e de conformidade com o disposto no art.º 5.º, n.º 1, do D.L. n.º 45362, de 1963.11.21, com a redacção introduzida pelo artigo único do D.L. n.º 334/82, de 19 de Agosto; **10.2 –**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Aprovar, igualmente, o projecto da primeira alteração do plano plurianual de investimentos, nos termos e em conformidade com o supra referido Decreto-Lei, alteração esta que prevê uma diminuição no valor global de 410.000.00 € (quatrocentos e dez mil euros); **10.3** – Aprovar, ainda a modificação às actividades mais relevantes, conforme previsto no citado diploma legal, com um reforço no mesmo montante global de 410.000.00 € (quatrocentos e dez mil euros). A presente deliberação foi tomada com 4 votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores sr. Nelson Teixeira Maltez, Prof. Luis Carlos Domingues Balseiro e Profª. Maria de Lurdes Domingues Mesquita e três abstenções dos senhores Vereadores Dr. João Maria Ribeiro Reigota, Dr. Agostinho Neves da Silva e José Alberto dos Santos Mesquita. -----

----- **11 – PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO - APLICAÇÃO DE COIMAS:** **11.1** - Aplicar a coima de **498.80 € (quatrocentos e noventa e oito euros e oitenta cêntimos)**, cominada no art.º 98º, n.º 2, do D.L. n.º. 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. n.º. 177/01, de 04 de Junho a **LICÍNIO DE JESUS RUMOR**, residente em Estrada Nacional 109, na localidade do Cabeço - Mira , arguido no processo de contra-ordenação n.º.131/03, por ter levado a efeito a construção de arrumos, abaixo do nível da cota do terreno, bem como um muro divisório e de suporte de terras, sem que, para o efeito, se encontrasse munido da respectiva licença ou projecto aprovado por esta Câmara Municipal; **11.2** - Aplicar a coima de **498.80 € (quatrocentos e noventa e oito euros e oitenta cêntimos)**, cominada no art.º 98º, n.º. 2 do D.L. n.º. 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. n.º. 177/01, de 04 de Junho, a **FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS REIGOTA HENRIQUES**, residente no lote A, n.º. 26 – Miravillas – Praia de Mira, arguido no processo de contra-ordenação n.º.128/03, por ter levado a efeito a construção de uma garagem, em terrenos municipais, na Videira do Sul, sem que, para o efeito, possuísse a necessária licença ou projecto aprovado pela Câmara Municipal; **11.3** - Aplicar a coima de **99.76 € (noventa e nove euros e setenta e seis cêntimos)**, cominada no art.º 19º, n.º. 1 do Regulamento da Venda Ambulante no Concelho de Mira, a **MARIA DA GLÓRIA MATEUS**, residente no Bairro do Vale Cruz, n.º. 4, Stª. Clara - Coimbra, arguida no processo de contra-ordenação n.º.96/03, por ter praticado a venda ambulante na Praia de Mira, em local proibido à venda ambulante e sem possuir o necessário



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

cartão de vendedor ambulante emitido por esta Câmara Municipal; **11.4** - Aplicar a coima de **2.493.99 € (dois mil, quatrocentos e noventa e três euros e noventa e nove cêntimos)**, cominada no art.º 59º, n.º. 1 do D.L. n.º. 270/01, de 06 de Outubro, à firma “**TAVEL, S.A.**”, com sede na Estrada de Aveiro – Araújos – Brenha, arguida no processo de contra-ordenação n.º.95/03, por ter procedido à exploração de massas minerais (areias), em terrenos municipais, sem a necessária autorização desta Câmara Municipal; **11.4** - Aplicar a coima de **498.80 € (quatrocentos e noventa e oito euros e oitenta cêntimos)**, cominada no art.º 98º, n.º. 2 do D.L. n.º. 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. n.º. 177/01, de 04 de Junho, a **FERNANDA DA CONCEIÇÃO CLEMENTE**, residente na Av.^a. Cidade de Coimbra, n.º. 20, na Praia de Mira, arguida no processo de contra-ordenação n.º.47/03, por ter procedido à ampliação e remodelação da sua casa de habitação, com a construção de algumas divisões na parte posterior da mesma, bem como ao nível do 1.º. Andar posterior, sem que, para o efeito, se encontrasse munida da respectiva licença ou projecto aprovado por esta Câmara Municipal e, do mesmo passo, autorizar o pagamento da referida coima em 4 prestações mensais, conforme o requerido pela arguida através de petição com data de 03.10.09, ao abrigo do disposto no n.º. 5, do art.º. 88º. do D.L. n.º. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo art.º. 1º. do D.L. n.º. 244/95, de 14 de Setembro, a pagar mensalmente até ao dia 10 de cada mês. Informar os arguidos que as condenações transitam em julgado, tornando-se exequíveis se não forem judicialmente impugnadas, nos termos do art.º. 59º. do D.L. n.º. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo art.º. 1º. do D.L. n.º. 244/95, de 14 de Setembro; que, em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso os arguidos e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho; **11.5** - Ordenar o pagamento das coimas no prazo máximo de **dez dias**, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão, com a indicação de que, em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo devem comunicar o facto por escrito à Câmara Municipal de Mira.-----

----- **12 – PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.ºS. 144/03 E 148/03, EM QUE É ARGUIDA LURDES TAVARES MIGUÉIS – ARQUIVAMENTO:** Ordenar o arquivamento dos processos de contra-ordenação n.ºs. 144/03 e 148/03, em que é arguida **Lurdes Tavares Miguéis**,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

residente na Rua Fernandes Costa, n.º. 27, em Mira, por infracção ao disposto no n.º. 1 do art.º. 15.º. do Regulamento da Venda Ambulante no Concelho de Mira, tendo em conta que, face ao referido Regulamento, a Rua dos Pescadores, na Praia de Mira, não está interdita à venda ambulante. -----

----- 13 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º. 137/03, EM QUE É ARGUIDO JOÃO BAPTISTA RIBEIRO – ARQUIVAMENTO: Ordenar o arquivamento do processo de contra-ordenação n.º. 137/03, em que é arguido **João Batista Ribeiro**, residente no Largo da Igreja Velha, na localidade do Seixo, pelo facto do arguido ter diligenciado no sentido de ser reposta a legalidade, retirando do local onde se encontrava o vasilhame relativo a armazenamento de gases de petróleo liquefeito, que possuía num expositor no exterior do seu estabelecimento, em condições pouco convenientes, conforme consta do auto de declarações do arguido, elaborado em 04.01.22, constante de folhas sete do processo. -----

----- 14 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º. 136/03, INSTAURADO CONTRA “LOJA DE ATOALHADOS DE MARIA ODETE CÉSAR SOUSA – ARQUIVAMENTO: Ordenar o arquivamento do processo de contra-ordenação n.º. 136/03, instaurado contra “**Loja de Atoalhados de Maria Odete César Sousa**”, sita na Rua da Liberdade, n.º. 4, na Praia de Mira, pelo facto da arguido ter diligenciado no sentido de ser reposta a legalidade, terminando com o comércio de venda de gás, por não possuir as condições exigidas por Lei para o efeito, embora o praticasse há cerca de 45 anos, sem nunca ter tido qualquer problema, designadamente em termos de segurança, conforme consta do auto de declarações da própria, elaborado em 04.01.21, constante de folhas sete do processo. -----

----- 15 – RECLAMAÇÃO APRESENTADA CONTRA O “RESTAURANTE CUSTÓDIO”, DA PRAIA DE MIRA – ARQUIVAMENTO: Tomar conhecimento da reclamação apresentada contra o “Restaurante Custódio”, da Praia de Mira, por Artur de Sousa Romão, residente em Loures, bem como das declarações do respectivo proprietário, Carlos Augusto Galito Custódio, contidas em carta entrada nesta Câmara Municipal em 04.02.09 e, do mesmo passo, face às referidas declarações, ordenar o arquivamento da reclamação chamando, no entanto, à atenção do proprietário do estabelecimento em causa para a necessidade de serem colmatadas situações como a exposta pelo reclamante, designadamente



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

a demora na prestação do serviço, culminada com a impossibilidade de ser servida uma refeição para 17 pessoas, por inexistência de comida suficiente, tendo em conta, sobretudo, que a Praia de Mira é uma zona balnear, bastante frequentada por turistas, nacionais e estrangeiros, onde situações como a exposta não devem acontecer, na defesa do turismo que frequenta o concelho de Mira.-----

---- 16 – CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DA HASTA PÚBLICA DO MERCADO

MUNICIPAL DA PRAIA DE MIRA: Foi presente informação nº. 1/4, do seguinte teor: “O Sr. Presidente da Câmara informou a Câmara, que numa análise cuidada do Regulamento de Funcionamento do Mercado Municipal da Praia de Mira, foram constatadas algumas irregularidades na sua elaboração, designadamente, que não foi submetido a discussão pública, de acordo com o determinado no art.º 118 do C.P.A., não tendo sido publicado no Diário da República.-----

---- Pelo que, o Regulamento deverá ser sujeito a rectificação, discussão pública, e posterior publicação em Diário da República, trabalhos que levarão algum tempo.-----

---- Os munícipes necessitam dos lugares no Mercado atribuídos, não só para desenvolverem as suas actividades, mas também, para se abastecerem, não devendo ser penalizadas com a situação, pelo que, urge proceder à atribuição das bancas e lojas do Mercado.-----

---- Atento ao exposto, o Presidente informou a Câmara que, no uso de competência delegada, emitirá um despacho determinando a constituição de uma comissão que presidirá à Hasta Pública, aprovando em simultâneo as regras do acto público e documentos base do Concurso, na modalidade de Hasta Pública.”-----

---- O sr. Presidente da Câmara acrescentou que iria ser formalizado o convite ao sr. Vereador Dr. João Reigota, para integrar a referida comissão, sendo a mesma ainda composta pelos senhores Vereadores Nelson Teixeira Maltez e Prof. Luis Carlos Domingues Balseiro.-----

---- O sr. Vereador Dr. João Maria Reigota interveio para dizer que, pessoalmente, estava contra aquela forma de resolver o caso em questão, depois de tudo aquilo que se tinha passado e, como tal, declarou que não aceitava fazer parte da referida comissão, não que a comissão não tivesse boas intenções ou que o sr. Presidente da Câmara ao propor a comissão não estivesse imbuído de bom espírito mas havia todo um



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

processo relativamente ao assunto e , depois de tudo o que se tinha passado, de certa forma, era estar-se a passar um atestado de menoridade ao próprio Executivo e achava que o sr. Presidente da Câmara não se devia descartar do assunto e todos, os sete eleitos, deviam assumir a questão do Mercado da Praia de Mira, que era uma questão pertinente e complicada; que, queria dar a cara relativamente ao assunto, com honestidade mas desde que todos fizessem o mesmo; que, era assunto que dizia respeito à imagem do Executivo, à vida dos cidadãos, ao funcionamento de uma estrutura que deveria ser aproveitada para resolver problemas e ninguém deveria tentar fugir a eles; que, não aceitava participar de uma comissão, depois de todo o processo ter tido o desenvolvimento que teve, se tivesse sido logo de início, tudo bem, mas depois de tudo o que aconteceu, pelas razões aludidas não aceitava fazer parte da comissão; que, por outro lado, aceitava que todo o Executivo resolvesse o problema da melhor forma e que o sr. Presidente da Câmara estivesse também na resolução do problema, porque a “menoridade” que estava a tentar ser passada ao Executivo não era descabida nas suas palavras porque havia outros exemplos e coisas que ficavam menos claras na boca do sr. Presidente e que era necessário que começassem a ficar mais claras para que todos pudessem entender e dar o seu contributo; que, o sr. Presidente tinha falado em politiquices e não entendia muito bem e depois falava na questão das actas e de que quem as fazia tinha muito trabalho e passava muitas horas a fazê-las e bem sabia disso e as suas observações e as questões postas não eram nunca dirigidas aos funcionários mas sim ao sr. Presidente da Câmara que era quem, com toda a legitimidade, representava o Executivo e o concelho; que, era escusado estar-se ali a lembrar porque bem sabiam que os funcionários trabalhavam com honestidade e com toda a abnegação e não era isso que estava ali em causa. Por último, disse que o convite para integrar a comissão da hasta pública o honrava muito mas, pelas razões aludidas, não pretendia fazer parte dessa comissão. -----

----- O sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que era pena que tivesse um compromisso inadiável para aquele dia porque, caso contrário, aquela reunião daria muita polémica; que, para além da “menoridade”, para além da fuga à responsabilidade e das palavras pouco claras na boca do Presidente, para além de ter sido referido que a acta não estava conforme, poderia, para além de tudo isso, relembrar o comportamento do sr. Vereador Dr. Reigota para com os Executivos de que fez parte e, certamente, o



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

comportamento que o Dr. Reigota, enquanto Presidente da Câmara, tinha tido com os Vereadores não era o mesmo que ele tinha perante os actuais Vereadores; que, para além disso, podia fazer ali algumas acusações, relativamente àquele processo e outros existentes na Câmara Municipal mas não era essa a sua pretensão, porque, estando ali há dois anos já podiam ter modificado ou corrigido algumas das situações que aconteceram; que, não queria fugir às suas responsabilidades mas entendia que o sr. Vereador Nelson Maltez podia melhor explicar o que se passava com o Regulamento do Mercado Municipal da Praia de Mira e, assim sendo, passou-lhe a palavra. -----

----- O sr. Vereador Nelson começou por dizer que estava de acordo com uma coisa que tinha sido afirmada pelo sr. Vereador Dr. João Reigota, porquanto lamentava imenso o procedimento verificado no tocante ao problema da hasta pública do Mercado da Praia, mas por razões totalmente diferentes e aquilo que propunha era que o que estava preparado para aquela reunião pudesse ser apresentado na próxima, a ter lugar em 26 de Fevereiro f.p.; que, no tocante às hastas públicas, era uma das atribuições do sr. Presidente da Câmara nomear comissões e, quanto a isso, não havia qualquer polémica, a partir do momento em que o sr. Presidente da Câmara dizia que nomeava uma comissão para as hastas públicas, tal como tinha nomeado comissões de abertura, comissões de análise, etc.; que, no que toca à fuga a responsabilidades, o sr. Presidente da Câmara estava a propor nomear um elemento da bancada do Partido Socialista e quando se dizia que se fugia às responsabilidades, apetecia-lhe perguntar quem estava a fugir a quê? -----

----- Sr. Vereador Dr. João Reigota retorquiu que não tinha anuído à proposta feita, tendo dito que o convite muito o honrava e também explicado porquê, com toda a honestidade e toda a frontalidade e se o que era pretendido era levar as coisas para outro campo e se o sr. Presidente queria abrir o dossier da polémica não fugiria a ela; que, se era para continuar ali a levantar questões relativas ao anterior Executivo, achava que estava mal mas se era isso que queriam, lançava o repto ao sr. Presidente da Câmara para o fazer quando quisesse; que, não fazia acusações, tudo o que tinha dito pensava que era correcto, tinha sido o que a sua alma lhe mandou dizer, tinha sido honesto consigo próprio e também com o Executivo mas se era pretendido outro tipo de questões, o sr. Presidente da Câmara que dissesse de uma



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

vez por todas o que queria, se queria abrir o dossier da polémica, se queria abrir um dossier em que todos pudessem dar os seus contributos de uma forma democrática e aberta ou se queria que não fossem formuladas opiniões quando o nome de cada um era posto em causa; que, lembrar agora o que tinham sido os Executivos anteriores, não tinha interesse, que as eleições autárquicas já tinham passado há muito tempo e que se quisesse levantar problemas também poderia trazer para a discussão o que tinha sido feito pelas oposições no tempo em que liderou o Executivo, mas não era nada disso que estava em causa. Por fim, assegurou que se algumas coisas que ali eram ditas era com a pretensão de o amedrontarem, sempre dizia que era tempo perdido. -----

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho interveio e disse que aquelas discussões não levavam a lado nenhum, mas que era perfeitamente legítimo que cada um desse a sua opinião, assim como era legítima a proposta apresentada pelo sr. Presidente da Câmara e o convite que tinha feito; que, ninguém ali estava a por em causa a questão da legalidade e das competências, apenas se punha em causa a hasta pública sempre ter sido feita em reunião do Executivo e só porque as coisas tinham corrido mal, era nomeada uma comissão e com isso não podia concordar. -----

----- O sr. Presidente da Câmara reforçou que a comissão iria ser formada e iria ser endereçado convite, por escrito. -----

----- O sr. vereador Dr. Reigota disse que iria também dar resposta, por escrito, apesar de já o ter feito oralmente e da sua posição ser clara. -----

----- **ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 11:50 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram todas tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL
